



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1224A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Compras	4
Cotação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1224A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 104/2024 de 23 fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.08.2023, apresentado nesta data, pela servidora EMANOELE CRISTINE CARRIEL, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.08.2023, com a servidora EMANOELE CRISTINE CARRIEL, monitor de creche, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

PORTARIA Nº 105/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Emergencial PMCA nº 003/2024 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando PEB II por prazo determinado, para substituição de servidor efetivo durante seus afastamentos legais;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA 03-2024, para contratação temporária de emprego de PEB II, fica assim constituída:

1- Elvira Narcisa de Moraes Dias- RG nº 24.227.***-6

2- Andreia Camargo Portela - RG nº 47.438.***-9

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.***-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1224A

Página 3 de 4

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2024

PEB III MATEMÁTICA

CLAS.	NOME	RG	PONTUAÇÃO	REMOVIDO(A)
1º	PAULO ROBERTO DA SILVA	13.XXX.XXX-2	2,0	EMEF MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA

PEB II AEE

CLAS.	NOME	RG	PONTUAÇÃO	REMOVIDO(A)
1º	ELIZANGELA CORRÉA DE ALMEIDA	42.XXX.XXX-7	40,147	EMEI TEREZA QUEVEDO LOPES

CAPELA DO ALTO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Andressa M. Acosta Knittel
Diretora de Depto da Educação
Rg 20330.6673



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1224A

Página 4 de 4

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção e reparos de sistema de drenagem de águas pluviais.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local: Escola Municipal Tereza Quevedo Lopes

Sistema de escoamento de águas pluviais:

Deverá ser executada a demolição de todo o dispositivo de drenagem existente no corredor de acesso em frente as salas de aula, demonstrado no croqui em anexo. Posteriormente deverá ser executada a instalação de nova rede de captação e escoamento através de manilhas de concreto ou PVC reforçado, com diâmetro mínimo de 30cm. Deverá ser observado o perfeito nivelamento da rede, obedecendo a declividade mínima exigida por norma, para que não ocorram prejuízos no escoamento tão pouco acumulo de água parada.

As descidas oriundas das calhas existentes no telhado, devem continuar direcionadas a linha de drenagem principal que será reformada, portanto deve ser realizado o serviço de junção através de caixas de inspeção com tampa removível para manutenção.

Deverão ser executados ao longo da linha de tubulação, ralos ou grelhas para captação externa, esse serviço poderá ser executado juntamente com as caixas de inspeção citadas no item anterior.

Nas saídas de desague deverão ser instaladas válvulas de retenção para se evitar o retorno de resíduos e inibir a entrada de animais e insetos. Todo o volume de agua captado deverá ser direcionado a sarjeta pública.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210/32672032 ou e-mail: almoxarifado.educacao@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Marcio

Capela do Alto, 23 de fevereiro de 2024.